Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1322

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Autorização 6
Extrato 6
Aviso de Licitação 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Compras 7
Aviso de Cotação 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 4.972, 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a cessação do pagamento de gratificação prevista na Lei Municipal nº 4.657/2023, em razão da vigência da Lei Municipal nº 4.979/2025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 4.979/2025, que extinguiu o fundamento legal para o pagamento da gratificação prevista no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.657/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a cessação imediata do pagamento da gratificação prevista no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.657/2023, em razão da extinção de seu fundamento legal pela Lei Municipal nº 4.979/2025.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipuã deverá providenciar a interrupção do pagamento da referida gratificação a todos os servidores eventualmente beneficiários, a partir da folha de pagamento do mês corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos imediatos.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de março de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO N.º 4.973, DE 06 DE MARÇO DE 2.026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.151, de 03 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Premiação por Mérito Educacional, e estabelece as competições reconhecidas, critérios de avaliação e formas de pagamento.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

CAPÍTULO I – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A participação neste Programa de Mérito Educacional ocorrerá de duas formas e com modalidades distintas, tais como:

1. **Modalidade Desempenho em Sala de Aula (Automática):** Participação automática para os alunos regularmente matriculados do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental I e II da rede municipal e Ensino Estadual Médio 1° ao 3º.

2. **Modalidade Mérito em Olimpíadas (Por Adesão):** Participação mediante adesão das unidades escolares de Ensino Municipal e Estadual às olimpíadas reconhecidas, nos prazos previstos

Art. 2º – O Diretor escolar, até segunda quinzena do mês de Março de 2026 deverá apresentar à Secretaria de Educação e Cultura, nome dos designados para compor a Comissão Escolar para acompanhamento dos critérios e normativas previstas neste Decreto. A designação dos membros da Comissão será formalizada por Portaria, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II – DAS COMPETIÇÕES RECONHECIDAS

Art. 3º Ficam reconhecidas OFICIALMENTE no calendário escolar municipal para fins de participação e premiação as seguintes competições:

- OBMEP: Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - Rede Estadual - Anos – 1º ao 3º ano. Classificados para a 2° Fase.

- OBMEP: Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - Rede Municipal Fundamental II - Anos Finais – de 6º ao 9º ano. Classificados para a 2° Fase. Rede Municipal Fundamental I não contemplará essa modalidade.

CAPÍTULO III – DOS VALORES DA PREMIAÇÃO

Art. 4º – O Programa premiará os alunos em diferentes categorias e modalidades:

I. Desempenho em Sala de Aula **–** Para a modalidade a classificação será as 5 (cinco) MAIORES NOTAS DA SALA. Sendo:

· 1º Lugar: R$ 300,00
· 2º Lugar: R$ 200,00
· 3º Lugar: R$ 150,00
· 4º Lugar: R$ 100,00
· 5º Lugar: R$ 50,00

II. Mérito em Olimpíadas de Conhecimento – Nesta modalidade será considerado a medalha conquistada. Sendo:

· Medalha de Ouro: R$ 2.000,00
· Medalha de Prata: R$ 1.000,00
· Medalha de Bronze: R$ 500,00
· Menções Honrosas: R$ 250,00

§1° No caso das menções honrosas para os estudantes do fundamental II – anos finais 6º ao 9º ano, a título de premiação, serão consideradas somente as menções atestadas pelo órgão oficial das olimpíadas emitidas àqueles que foram classificados para segunda fase.

§2° Excepcionalmente, aos estudantes do fundamental I, a título de premiação em dinheiro, não serão contemplados em modalidades de olimpíadas e/ou menções honrosas.

CAPÍTULO IV – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

Art. 5º – A validação dos resultados será feita pela

Comissão Escolar de Avaliação do Mérito Educacional de cada escola seguindo os critérios:

· Médias Acadêmicas: Mediante boletim escolar (Oficial), válido para as unidades escolares de Ensino Básico Fundamental I e II - Ensino Municipal e do Ensino Médio Estadual.

· Premiações e Medalhas: Mediante apresentação de certificados e/ou documentos oficiais.

Parágrafo único: Cada comissão escolar designada deverá constar em livro de ATA com dia, hora, local, participantes e os finalistas das premiações com suas respectivas notas e pontuações, bem como, deverá ser compartilhado ficha técnica para análise dos critérios de pontuação.

Art. 6º – Para a modalidade "Desempenho em Sala de Aula", a classificação das 5 (cinco) "MAIORES NOTAS DA SALA" ocorrerá mediante a média global em todas as disciplinas/no ano.

1. Índice de NOTA Global (Todas as disciplinas).

Art. 7° – Em casos de empate das melhores e maiores notas, serão aplicados os seguintes índices técnicos de desempate:

1. Índice de Frequência nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática:

· **91% a 100% de presença:** 2,0 pontos

· **80% a 90% de presença:** 1,0 ponto

· **Abaixo de 80%:** 0,5 (meio) ponto

2. Índice de Participação da Família:

· **100% de presença em reuniões/eventos:** 2,0 pontos

· **85% a 99% de presença:** 1,0 ponto

· **Abaixo de 85% de presença:** 0,5 (meio) ponto.

· **Sem participação:** 0 (zero) ponto.

3. Índice de Participação em Sala de Aula (Conselho de Classe):

· **Excelente (100% de participação em todas as disciplinas):** 2,0 pontos

· **Bom (85% a 95% de participação na maioria):** 1,0 ponto

· **Regular (75% a 84% em disciplinas específicas):** 0,5 ponto

4. Índice de Saúde (Vacinação):

· **100% das vacinas em dia:** 1,0 ponto

· **Abaixo de 99%:** 0 (zero) ponto

5. Idade: Em caso de empate persistente, a menor idade será o critério (ano, mês e dia).

Art. 8º – A verificação dos índices será realizada obrigatoriamente através de:

· **Frequência**: Caderneta de Frequência Escolar (física ou eletrônica).

· **Média Global:** Boletim escolar oficial do sistema de gestão.

· **Participação em Sala:** Relatório pedagógico emitido pelo Conselho de Classe.

· **Participação da Família:** Listas de presença oficiais de reuniões.

· **Vacinação:** Carteira de Vacinação validada pela unidade de saúde local.

· **Mérito Olimpíadas:** Certificado oficial emitido pela organização da Olimpíada.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO E CALENDÁRIO OPERACIONAL

Art. 9º – Até o final do Mês de Março, as unidades escolares participantes oficializarão sua Comissão de Mérito Educacional, composta por:

· Diretor da unidade;

· Coordenador Pedagógico;

· 01 Professor indicados pelo conselho da escola;

· 01 Auxiliar Administrativo;

· 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º – Compete à Comissão validar as médias, tabular os índices, conferir assinaturas e elaborar em ATA com os resultados onde conste a lista dos nomes dos 05 alunos premiados por turma em cada escola.

Art. 11º – O cronograma anual seguirá os prazos:

1. Março: Instalação da Comissão.

2. Bimestralmente: Coleta de assinaturas e manutenção de cadernetas e notas.

3. 30 de Novembro: Prazo final para entrega de comprovantes de Olimpíadas e média final.

4. Até 01 de Dezembro: Entrega da Lista Geral de Classificação.

CAPÍTULO VI – DAS REGRAS DE PAGAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° – O prêmio será pago em parcela única via depósito ou ordem de pagamento.

Art. 13 – A premiação não será cumulativa dentro da mesma modalidade, prevalecendo sempre o prêmio de maior valor financeiro.

Parágrafo único. Será permitida a cumulatividade quando se tratar de modalidades distintas de premiação, como desempenho em sala de aula e conquistas em Olimpíadas ou competições de conhecimento.

Art. 14° - O estudante beneficiado deverá possuir conta bancária em seu próprio nome, no Banco do Brasil, destinada ao recebimento da premiação.

Art. 15º - A Comissão de Avaliação deverá encaminhar a Secretaria de Educação e Cultura, a ficha do estudante com as seguintes informações:

· Nome completo aluno

· Data de nascimento

· RG E CPF

· Número da conta bancária em nome do aluno

· Nome do responsável

· Telefone para Contato

· Tipo de Premiação

· Valor da Classificação segundo Decreto/Lei:

Art. 16° – A comissão também deverá encaminhar a Secretaria de Educação e Cultura, cópia da ATA dos Resultados do Programa.

Art. 17° – Informações não contempladas neste decreto, poderão ser esclarecidas pessoalmente na Secretaria de Educação e Cultura ou através do e-mail: educacao@ipua.sp.gov.br

Art. 18° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 4.964/2026.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de março de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.421 DE 06 DE MARÇO DE 2.026.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 019/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026.

Fausto Olivier Franco, Secretário de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 019/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de eletricista, auxiliar de eletricista e manutenção de sistemas de refrigeração para as Secretarias Municipais. A designação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Agente de Contratação:
Mariana Stábile Garcia
Maria Júlia da Silva Paz
Roselaine de Freitas Barbosa
Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:
Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP 06 de março de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Fausto Olivier Franco
Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura

.....

PORTARIA Nº 16.422 DE 06 DE MARÇO DE 2.026.

Designa Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1° - Designar o Sr. DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA, Contador, inscrito no CRC/SP 1SP 318062, portador do RG nº XXXX e CPF nº XXXX, e o Sr. RODRIGO VINICIUS FUGIO, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5069397200, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de março de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.423, DE 06 DE MARÇO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Ashley Romanato Mendes Zanuto, Coordenadora Pedagógica.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer**, a partir do dia 06 de março 2026,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Ashley Romanato Mendes Zanuto, Coordenadora Pedagógica.**

Local:
CEPEM Prof.ª Maria Marly Mandrá Lima: Av. Carlos Peregrino de Melo, nº 250, Santa Cruz.

Horário de Trabalho:
Segunda, Quinta e Sexta-Feira: das 07**h00 às 11h20** e das 12**h20 às 16h00**;

Local:
Creche Municipal Neide Souza Avila, Rua Aquilio Zanutim, n° 575.

Horário de Trabalho:
Quarta- Feira: das 07**h00 às 11h20** e das 12**h20 às 16h00**;

Local:
Creche Municipal Vereador Augusto Barbeto: Avenida Carlos Peregrino de Mello, n.º 49.

Horário de Trabalho:
Terça-Feira: 07**h00 às 11h20** e das 12**h20 às 16h00**;
Sábado e Domingo: livre

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de março de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.424 DE 06 DE MARÇO DE 2.026.

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2026, referente ao Processo nº 007/2026, na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2026.

Júlio Dimas de Mendonça Neto, Secretário de Administração e Negócios de Governo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960, de 01 de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art 1° – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato 03/2026, referente ao Processo nº 007/2026, na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para resgate e abrigo provisório, de animais de médio e grande porte que estejam soltos em vias públicas, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.

Gestor(a):

Thalyson Gonçalves Reis

Fiscal:

Wagner Hensel de Mattos

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 06 de março de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

Licitações e Contratos

Autorização

AUTORIZAÇÃO

Conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipuã, devidamente fundamentada e justificada, bem como parecer Técnico da Gestora do Contrato e concordância da empresa **NATALIA TRANSPORTE E TURISMO LDTA EPP,** inscrita no CNPJ sob o número 57.690.901/0001-70, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses e supressão de quantitativo da linha de Ipuã/Batatais.

Ipuã/SP, 26 de fevereiro de 2025.

_____

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, da **Dispensa de Licitação nº 002/2026, Processo nº 007/2026, cujo objeto é a** contratação de empresa especializada para resgate e abrigo provisório, de animais de médio e grande porte que estejam soltos em vias públicas, **para a contratação da empresa:** ACACIO ALIPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ LTDA**,** CNPJ: 30.455.423/0001-67, no valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Ipuã/SP, 06 de março de 2026.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026, Processo nº 007/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para resgate e abrigo provisório, de animais de médio e grande porte que estejam soltos em vias públicas.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipuã

Contratado(a): ACACIO ALIPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ LTDA – CNPJ 30.455.423/0001-67

Valor Total: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Vigência: 06/03/2026 a 06/09/2026

Assinatura: 06/03/2026

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

Processo n° 024/2023 – Pregão Eletrônico n° 007/2023

Objeto: Contratação de empesa para transporte intermunicipal de universitários e para cursos técnicos, de alunos residentes no município de Ipuã, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento: Prazo de prorrogação de vigência contratual e supressão de quantitativo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Contratado(a): NATALIA TRANSPORTE E TURISMO LDTA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 57.690.901/0001-70

Assinatura: 26/02/2025

Ipuã/SP, 26 de fevereiro de 2025.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que se encontra ABERTO o Processo nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição peixes vivos para a realização de pesca esportiva. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 19/03/2026. Mais informações: pregao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 06 de março de 2026.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026

Ipuã, 06 de Março de 2.026.
Ilma. Sr.
FRANCISCA MARIA OLIVEIRA ROCHA.
40ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovada e classificada no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **MONITIR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**, vimos convocá-la para manifestar o interesse e, se for o caso, **assumir o emprego de MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI, até o dia 05 de Abril de 2026.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me cordialmente.

_____
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2026

Ipuã, 06 de Março de 2.026.
Ilma. Sr.
DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES.
41ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovada e classificada no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **MONITIR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**, vimos convocá-la para manifestar o interesse e, se for o caso, **assumir o emprego de MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI, até o dia 05 de Abril de 2026.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me cordialmente.

_____
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à Aquisição de Sacos Plásticos para mudas 20x25, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <engenharia2@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <engenharia2@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 11 de março de 2026.

Ipuã/SP, 06 de março de 2026.
Marília Silva F. Lelis
Chefe de Divisão
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Negócios do Governo, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a à aquisição de mobiliário para o Conselho Tutelar, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 11 de Março de 2026.

Ipuã/SP, 06 de Março de 2026.
Mikael Muller Rafael
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Divisão de Compras vem por meio deste, informar que foi anexado ao site do Município, o Aviso de Cotação para Contratação Direta, para contratação de empresa especializada para locação de estruturas para realização do Aniversário de Ipuã/SP., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Link: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/servicos/1021/aviso-de-cotacao/, podendo também ser solicitado no seguinte e-mail **<compras1@ipua.sp.gov.br>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso, e será encerrado **no dia 11 de março de 2026**.

Ipuã/SP, 06 de março de 2026.
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Divisão de Compras vem por meio deste, informar que foi anexado ao site do Município, o Aviso de Cotação para Contratação Direta, para contratação de empresa especializada para locação de geradores e equipamentos audiovisuais para realização do Aniversário de Ipuã/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Link: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/servicos/1021/aviso-de-cotacao/, podendo também ser solicitado no seguinte e-mail **<compras1@ipua.sp.gov.br>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso, e será encerrado **no dia 11 de março de 2026**.

Ipuã/SP, 06 de março de 2026.

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....